

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Ao Ilmo. Sr.

JUAREZ PARANHOS DAMASCENO

Ilustríssimo Senhor,

Venho, respeitosamente, perante V. S^a, lhe comunicar que, nos termos do Decreto Municipal n^o. 2.258, de 01 de outubro de 2021, o imóvel urbano medindo 7.000 m² (sete mil metros quadrados), devidamente registrada no Registro Imobiliário de Breves/PA, L. 2-G, fls. 19, sob o n^o. 1.764, com 140 m (cento e quarenta metros) pela Rua Duque de Caxias; 140 m (cento e quarenta metros) pela parte baixa, na beira-mar; 70 m (setenta metros) pela Rua 10 de dezembro; e 30 m (trinta metros) pela área ocupada por Manoel Manolo, de vossa propriedade, foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, a qual será destinada ao melhoramento do espaço público do entorno da orla no perímetro compreendido entre a Rua 1^o de maio e Av. Duque de Caxias, visando a melhor utilização do espaço público e fomento ao turismo no município.

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por uma comissão especialmente designada para este fim.

Assim, visando uma desapropriação amigável, o município de Portel/PA propõe pagar o preço da avaliação do imóvel através de compensação de eventuais débitos tributários existentes em favor da Fazenda Pública Municipal em relação ao imóvel desapropriado a serem apurados pela Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira (SEGAF).

A outorga da Escritura Pública de Desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Portel (PA), 21 de outubro de 2021.



VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Portel/PA